



DECRETO Nº 464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTITUI OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NOS TERMOS DO INCISO I, DO § 2º, DO ARTIGO 2º DA LEI 4.320/64.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º De acordo com a Lei n.º 4.543, de 30 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício Financeiro de 2016, fica instituído os Quadros Demonstrativos da receita e Planos de Aplicação dos Recursos do SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA, do Município de Tangará da Serra, no qual “ESTIMA A RECEITA” e “FIXA A DESPESA” em R\$ 16.166.525,35 (Dezesseis milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º A receita será realizada conforme disposto na Lei Complementar n.º 153/2011 que criou o SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA, mediante a arrecadação de contribuições sociais, remunerações e indenizações e restituições, e das especificações constantes do “ANEXO 2”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

1 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 7.602.770,69
12-Contribuições sociais.....	R\$ 5.707.692,83
13 – Receita Patrimonial.....	R\$ 1.762.454,33
19- Outras Receitas Correntes.....	R\$ 132.623,53



8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS R\$ 1.639.407,26

TOTAL DA RECEITA.....R\$ 16.166.525,35

Art. 3º A despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros "PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA", que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

04 - Administração.....	1.256.265,60
09 - Previdência Municipal.....	7.381.237,46
99 - Reserva de Contingência.....	7.529.022,29
TOTAL DA DESPESA.....	16.166.525,35

2 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

122 - Administração.....	1.256.265,60
272 - Previdência do Regime Estatutário.....	7.381.237,46
999 - Reserva de Contingência.....	7.529.022,29
TOTAL DA DESPESA.....	16.166.525,35

3 - POR PROGRAMAÇÃO

0035 Gestão da Política de Previdência Social dos Serv.Públicos....	8.637.503,06
9999 Reserva de Contingência.....	7.529.022,29
TOTAL.....	16.166.525,35

4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes.....	8.588.706,06
Despesas de Capital.....	48.800,00
Reserva de Contingência.....	7.529.022,29
TOTAL.....	16.166.525,35

5 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

15 - SERRAPREV.....	16.166.525,35
10100 - Serraprev.....	16.166.525,35
TOTAL	16.166.525,35



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo

Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataitangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 – 4801

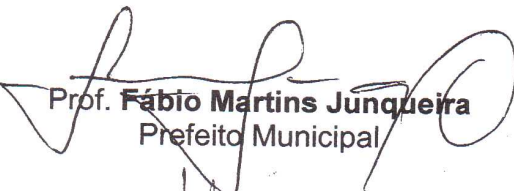


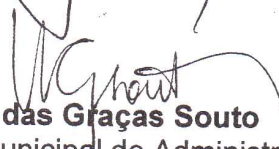
Oneida Naves Ribeiro
Assessora de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo
OAB/MT nº 5.697-B

Art. 4º De acordo com o Parágrafo 8º do art. 165, da Constituição Federal nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Programa do SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA, do Município de Tangará da Serra, será observado o disposto no art. 4º da Lei n.º 4.480 de 09 de Outubro de 2015, para atender a reforço de dotações insuficientes.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trinta** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e quinze**, 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo.


Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



DEMONSTRATIVO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Receita	Discriminação	Valor
12.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.707.692,83
13.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.762.454,33
19.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.623,53
70.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.924.347,40
80.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.639.407,26
	Suprimento Municipal	0,00
	TOTAL	16.166.525,35


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal